



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 013/26**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições estatutárias e amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições,

Considerando que o artigo 91, V do Estatuto da FERJ é claro ao indicar que uma das condições exigidas para a filiação é a apresentação de documento que evidencie, de forma detalhada, em cor e forma, os uniformes (principal e alternativo), escudo e pavilhão do clube;

Considerando que por ocasião da partida disputada no Estádio Atílio Marotti, no dia 03/05/2026, entre as equipes **AE Vera Cruz** x **AE Independente**, válida pela 1ª Rodada da Taça Waldir Amaral do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2026, verificou-se que a equipe da **AE Independente** utilizou camisa e calção de jogo: **i)** ostentando com maior destaque na sua parte principal da camisa, localizada do lado superior esquerdo do peito, escudo diverso daquele registrado na FERJ para o clube; **ii)** e no calção, o mesmo escudo indevido;

Considerando que o artigo 63, §7º do RGC da FERJ é taxativo ao indicar que não será permitida alteração das características do clube no uniforme, incluindo o escudo, sem a prévia autorização do Departamento de Competições da FERJ, sob pena de multa administrativa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por partida jogada com a irregularidade

RESOLVE:

Determinar a aplicação de multa administrativa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) à **AE Independente**, nos termos do disposto pelo artigo 63, §7º do RGC, independentemente de outras sanções que venham a ser aplicadas pela Justiça Desportiva.

Indicar que o clube deverá se apresentar devidamente uniformizado para a sua próxima partida na competição, de modo a evitar a impossibilidade de realização do jogo, conforme disposto no artigo 63, §8º do RGC.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**